

=LEI Nº 2.367, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004=

"Dispõe sobre a concessão de Subvenções Sociais".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a subvencionar no exercício de 2005, de acordo com as dotações especificadas, as seguintes entidades:

I - CULTURA E TURISMO

a)- Associação Cultural e Artística de Morro Agudo..... R\$ 30.000,00

II – COORD. DE URBANISMO, VIAÇÃO E MEIO AMBIENTE

a)- Associação Morroagudense de Preservação do Meio Ambiente – R\$ 40.000,00
Amprema

III – SAÚDE

a)- Subvenção para o Hospital local R\$ 460.000,00

IV - SETOR DE ENSINO MÉDIO

a)- Capema-Centro de Apoio Popular Estudantil de Morro Agudo R\$ 40.000,00

V - PROMOÇÃO SOCIAL

a)- Centro de Recuperação do Alcoólatra-CEREA..... R\$ 15.000,00

b)- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE local... R\$ 60.000,00

c)- Sociedade de São Vicente de Paulo, local..... R\$ 40.000,00

d)- Albergue Noturno "Amor de Mãe", local..... R\$ 10.000,00

e)- Serviço de Obras Sociais- SOS, local..... R\$ 10.000,00

f)- Núcleo Assistencial Espírita André Luiz..... R\$ 35.000,00

g)- Associação Amigos dos Trab. de Morro Agudo do Estado de São Paulo R\$ 30.000,00

h)- Associação Comunitária de Prevenção e Apoio a Sociedade.. R\$ 10.000,00

VI – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

a)- Repasses de Convênios da União e Estado à entidades desta R\$ 50.000,00
cidade

TOTAL DAS SUBVENÇÕES..... R\$ 830.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários ao atendimento da presente lei, constarão de verbas próprias, a serem consignadas no orçamento para o exercício de 2005.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor à 1º de Janeiro de 2005, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 23, no verso da folha 57, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento